



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2012. (Do Sr. Domingo Sávio)

Requer a desapensação da PEC nº 158, de 2012, que tramita apensado à PEC nº 454 de 1997.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação da Proposta de Emenda Constitucional nº 158, de 2012, que “altera o art. 144 da Constituição Federal para prever o "sistema nacional de segurança pública" e instituir percentuais mínimos a ser aplicados pela União e pelos Estados em Segurança Pública.”, ora apensada à Proposta de Emenda Constitucional nº 454 de 1997, que “altera o art. 144 da Constituição Federal para criar o Fundo Nacional de Segurança Pública.”, para que siga sua tramitação própria, de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados prevê que é lícito promover a tramitação conjunta de matérias que sejam idênticas ou correlatas. Com base nesse fundamento, determinou-se, de ofício, a apensação da PEC nº 158, de 2012, à PEC nº 454 de 1997.

Ocorre que as matérias previstas em ambas as proposições não são de todo semelhantes, o que justifica a tramitação em separado das PEC's. A PEC nº 158 trata de um tema particular que é a criação do sistema nacional de segurança, incluindo quatro parágrafos, enquanto a PEC nº 454 somente cria um Fundo Nacional de Segurança Pública. Não se trata, portanto, de matéria idêntica ou correlata.

Em regra, a Presidência da Casa tem se pautado, em seus despachos, pela apensação específica, determinando a tramitação conjunta apenas nos casos em que a correlação entre as proposições é cristalina. E não é este o caso das PEC's aqui referidas. É verdade que ambas alteram o mesmo artigo constitucional, mas o fazem de maneira diversa, sem que haja conexão entre as matérias.

Ademais, é oportuno destacar que a apensação e a tramitação conjunta não são obrigatórios. Trata-se tão-somente de uma faculdade atribuída ao Presidente pelo Regimento Interno desta Casa.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência que a PEC nº 158, de 2012, a desapensação da da PEC nº 454, de 1997.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Deputado Domingos Sávio
PSDB/MG